



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ E O LAR VICENTINO DE BOCAINA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**, com sede na Rua Amando Simões, nº 470, Centro, cidade de Igarapu do Tietê/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**, portador do RG nº 41.581.765-1 e do CPF nº 334.284.578-38, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR VICENTINO DE BOCAINA**, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.862.493/0001-68 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina e Igarapu do Tietê, com sede na Rua Guilherme Francisco da Silva, 256, Centro, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sra. MARCIA ELENA PEROBELLI MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.539.620-5 e do Registro no CPF nº. 247.783.498-30, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - As partes acima identificadas estão vinculadas ao Termo de Colaboração nº 18/2022, firmado em 01 de julho de 2022, que visa o serviço de **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS com 60 anos ou mais** deste Município, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e tutela, sob medida de proteção (art. 44, incisos V e VI do Estatuto do Idoso) e observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Resolução RDC nº 502/2021, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho para 2023 da OSC e respectiva documentação técnica dele resultante, que integram este



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

instrumento para todos os fins e efeitos de direito e cujos termos os partícipes **acatam integralmente.**

2 - O valor do Termo de Aditamento será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo 06 parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que serão pagas mensalmente, passando a ter vigência de 02 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, para todos os fins e efeitos de direito.

2.1 - O **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** passará a atender 03 (três) usuários com 60 anos ou mais.

2.2 - O valor acima referido é oriundo de recurso municipal conforme as seguintes especificações: **Categoria Econômica 3.3.50.39.01; Ficha Programática: 08.244.4001.2106**; Valor total do repasse à OSC R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

2.3 - A conta bancária da OSC vinculada exclusivamente a esse Termo é Banco do Brasil, sendo Agência nº 6670-2 e Conta Corrente nº 10.691-7.

3 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e disposições pactuadas no Termo de Colaboração original, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor.

MUNICÍPIO:

Igarapu do Tietê, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA - Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

LAR VICENTINO DE BOCAÍNA

MARCIA ELENA PEROBELLI MORAES - Presidente